

Regulamento da Hackathon HeartBits Mandato 2019



Artigo 1.º

(Descrição)

- 1.1. A *Hackathon HeartBits* é um evento de organização conjunta da Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e do Centro de Estudantes de Engenharia Informática da Universidade do Minho (CeSIUM);
- 1.2. O evento tem por finalidade promover a interdisciplinaridade e a inovação na Saúde através da criação de produtos de MedTech que solucionem problemas atuais na área de Saúde. Pretende-se, por conseguinte, incentivar a criatividade e trabalho de jovens estudantes nesta área.

Artigo 2.º

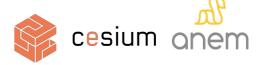
(Organização e Coordenação)

- 2.1. São responsabilidades da ANEM e do CeSIUM, daqui por diante referidos como "Organização", assegurar o domínio concepcional e logístico da atividade e definir o regulamento pelo qual a mesma se rege;
- 2.2. O evento irá decorrer das 18 horas do dia 2 (dois) de novembro até às 20 horas do dia 3 (três) de novembro de 2019, nas instalações do Altice Forum Braga;
- 2.3 A Organização assegura que as instalações têm a infraestrutura necessária para acolher o evento, estando ao dispor dos participantes *wi-fi*, eletricidade e espaço de trabalho adequado;
- 2.4 A Organização delega nos participantes a função de definir, adquirir e reunir o equipamento eletrónico e *software* que os mesmos acharem adequado para atingir os fins propostos;
- 2.5 A Organização assegura, a título gratuito, a alimentação (refeições, *snacks*, água e café) a todos os participantes, durante todo o evento;
- 2.6 O transporte e alojamento dos participantes, caso necessários, ficarão a cargo dos mesmos, não sendo assegurados pela organização.

Artigo 3.º

(Condições de participação)

- 3.1. Podem participar no evento estudantes do Ensino Superior Português, Público ou Privado e profissionais que tenham frequentado o Ensino Superior Português, Público ou Privado nos últimos 2 anos, ligados à área da Saúde ou da Programação. No entanto, os estudantes têm prioridade na obtenção de vagas;
- 3.2. A participação é gratuita:
 - a. Cada participante, após validado pela organização, deverá pagar uma caução no valor de 10 (dez) euros que será devolvida no final do evento caso o mesmo efective a sua participação;
 - i. Instruções para efetuar o pagamento da caução serão enviadas pela organização no *email* de confirmação da seleção do participante para a *hackathon*;



3.3. Os participantes comprometem-se a estar presentes durante a totalidade do evento.

Artigo 4.º

(Inscrição e Equipas)

- 4.1. A inscrição é realizada através do espaço indicado no website oficial do evento (www.heartbits.pt);
- 4.2. Todos os participantes deverão preencher o formulário de inscrição a título individual;
 - a) Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos até às 23h59 do dia 25 (vinte e cinco) de outubro;
 - b) No caso de um participante pretender fazer parte da mesma equipa que outros elementos inscritos, tal deverá ser mencionado no espaço dedicado para o efeito, no formulário individual de inscrição.
- 4.3. As equipas devem, preferencialmente, ser compostas de 5 (cinco) elementos, com no mínimo 2 (duas) pessoas da área da Saúde, sendo 1 (uma) destas obrigatoriamente estudante de medicina, e 2 (dois) estudantes da área da Informática;
 - a) Uma equipa não poderá ter mais de 3 (três) elementos do mesmo curso;
 - b) A atividade contará com o máximo de 100 (cem) participantes;
 - i) Reserva-se à Organização o direito e a responsabilidade de seleccionar os participantes em caso de excedente de inscrições.
- 4.4. A lista das equipas selecionadas para a participação na *Hackathon HeartBits* estará finalizada no dia 28 (vinte e oito) de outubro, sendo os participantes informados por e-mail da confirmação da sua inscrição;
- 4.5. Os inscritos colocados que não validarem a sua inscrição serão considerados desistentes e a sua vaga poderá ser imediatamente disponibilizada a outro inscrito (suplente);
 - a) Os suplentes serão contactados pela Organização até às 23h59 do dia 27 (vinte e sete) de outubro.
- 4.6. É dada prioridade aos estudantes matriculados no ano letivo 2019/2020 na área da Saúde e Programação em detrimento dos profissionais há 2 (dois) anos.

Artigo 5.º

(Formato da Hackathon HeartBits)

- 5.1. O evento terá um formato de competição e a atividade central será o trabalho desenvolvido pelas equipas;
- 5.2. Os participantes poderão participar em *Talks*, dinâmicas de grupo e outras sessões sobre temas das áreas de Saúde, Informática ou Empreendedorismo, que terão lugar em paralelo;



- 5.3. Uma hora antes das apresentações as equipas irão receber visitas de elementos do júri para avaliar o produto, principalmente na sua vertente técnica.
- 5.4. O evento encerra com as apresentações dos produtos pelas equipas, avaliação dos projetos pelo Júri e atribuição de prémios;
- 5.5. O produto final deverá ser da autoria da equipa e o início do seu desenvolvimento deverá ocorrer apenas durante o evento;
- 5.6. Durante o evento estão presentes diversas entidades que desempenham a função de mentores em diversos temas de relevância para o objectivo da atividade;
- a) Estes mentores acompanham a elaboração dos projetos, apoiam e dão o suporte técnico e científico às equipas;
- 5.7 Cada equipa deverá entregar o suporte do projeto e realizar uma apresentação oral do mesmo. Esta poderá ter a duração máxima de 3 (três) minutos;
 - a) Findo o tempo disponibilizado para a apresentação será interrompida a apresentação da equipa.

Artigo 6.º

(Júri e prémios)

- 7.1. O júri será constituído por um número fixo de jurados;
 - a) A sua composição exacta será divulgada atempadamente no site do evento;
- 7.2. O júri será responsável por selecionar os cinco melhores trabalhos através da atribuição de pontos de acordo com a grelha de critérios disponibilizada pela Organização:
 - a) Os parâmetros avaliados serão:
 - i) Pertinência do problema identificado;
 - ii) Adequação do produto como solução para o problema identificado;
 - iii) Desenho da ideia de negócio;
 - iv) Componente técnica do produto:
 - 1) Nível de desenvolvimento do produto;
 - 2) Grau de evolução técnica do produto durante as 24 horas;
- 7.3. Pelas 5 (cinco) equipas distinguidas pelo Júri será distribuída uma lista de prémios que poderá ser consultada no *website* oficial do evento;
- 7.4. Todos os participantes receberão um certificado de participação;
- a) Para tal cada participante deverá preencher o formulário da avaliação a ser disponibilizado pela Organização.



Artigo 7.º

(Propriedade Intelectual)

- 8.1. As equipas preservam todos os direitos respeitantes à propriedade intelectual sobre os produtos por si desenvolvidos durante o evento;
- 8.2. Cabe aos elementos da equipa decidir sobre a continuidade do projeto;
- a) À equipa melhor classificada que pretenda dar continuidade ao projeto serão disponibilizados serviços de validação e consultoria por parte de algumas das empresas e instituições associadas ao evento; i. Detalhes sobre a plataforma de suporte será divulgado oportunamente no website.

Artigo 8.º

(Termos e condições)

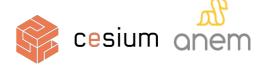
- 9.1. A inscrição no evento pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes;
- 9.2. Os participantes concordam, ainda, com as seguintes condições:
 - a) Utilização responsável dos espaços, não causando danos ao material presente nos mesmos;
 - b) Os projetos apresentados não podem, de forma alguma, ser ofensivos nem depreciativos;
 - c) Os projetos não podem conter material de propriedade registada sem autorização prévia;
- d) Os projetos devem conter ideias originais, que não tenham sido previamente publicadas ou apresentadas em outros eventos;
 - e) Qualquer forma de exploração maliciosa dos sistemas é expressamente proibida;
 - f) Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é proibido e punível pela Organização.
- 9.3. A Organização reserva-se ao direito de alterar ou cancelar o evento em qualquer momento, notificando os participantes que tenham submetido a inscrição com o mínimo de dois (2) dias de antecedência;
- 9.4 O cancelamento do evento não confere direito a qualquer tipo de compensação aos participantes;
- 9.5 O não cumprimento destes termos poderá levar à desclassificação do evento.

Artigo 9.º

(Disposições finais)

10.1. Os casos omissos no presente regulamento serão regulados pela Organização.

Lisboa, 16 de Outubro de 2019



O Presidente, CeSIUM

(Francisco Costa)

A Diretora de Comunicação e Tecnologia, ANEM

(Aisha Ahmad)